



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº 009 De 06 de fevereiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 61 / 2023
Recebido em 8 / 2 / 2023
Às 15:00 por [assinatura]

“Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

Art. 1º Os valores financeiros da remuneração dos servidores públicos municipais passam a vigorar, a partir de 1º de janeiro de 2023, em conformidade com o disposto nesta Lei.

Art. 2º Os valores financeiros, expressos em Reais (R\$), da tabela de remuneração mensal do Quadro Geral de Servidores (Anexo VI da Lei Municipal nº 2305, de 26.12.12), passam a ser os seguintes, a partir de 1º de janeiro de 2023:

SIGLA	VALOR
A1	R\$ 6.328,00
A2	R\$ 4.998,00
A3	R\$ 4.012,00
A4	R\$ 3.004,00
A5	R\$ 2.785,00
A6	R\$ 2.526,00
A7	R\$ 2.246,00
A8	R\$ 1.959,00
A9	R\$ 1.682,00
A10	R\$ 1.368,00
A11	R\$ 1.689,00
A12	R\$ 2.005,00
S1	R\$ 5.533,00
S2	R\$ 4.012,00
S3	R\$ 4.998,00
S4	R\$ 9.093,00
S5	R\$ 8.084,00

Art. 3º Os valores financeiros, expressos em Reais (R\$) do Quadro Especial de Ensino Especializado e de Pessoal de Suporte Pedagógico (Anexo III da Lei Municipal nº 2299, de 12.12.12), passam a ser os seguintes, a partir de 1º de janeiro de 2023:

SIGLA	VALOR
M3	R\$ 5.055,00
M4	R\$ 4.465,00
M5	R\$ 22,64 hora/aula
M6	R\$ 22,64 hora/aula
M7	R\$ 4.666,00

Art. 4º Os valores financeiros, expressos em Reais (R\$) dos Membros que compõem o Conselho Tutelar do Município de Ribeirão Bonito (Lei Municipal nº 1580/94), passam a ser os seguintes, a partir de 1º de janeiro de 2023: R\$ 1.494,00 (hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), mensais.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

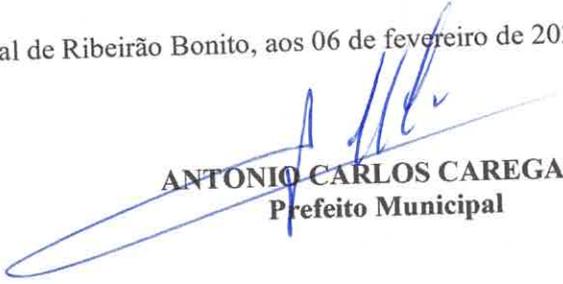
Art. 5º Os vencimentos mensais pagos aos servidores públicos municipais enquadrados nos artigos 151, 152 e 153 da Lei Municipal nº 2305, de 26.12.12, ficam acrescidos em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 6º A recomposição salarial geral prevista nesta lei é extensiva aos servidores do Poder Legislativo deste Município de Ribeirão Bonito.

Art. 7º As verbas necessárias à execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 06 de fevereiro de 2023.


ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora apresentado a essa Casa Legislativa tem como principal embasamento, o cumprimento da Lei Municipal nº 2848, de 02.12.2022.

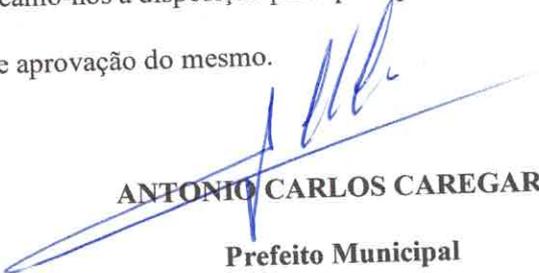
O texto apresentado contém disposições acerca de valores financeiros referentes à remuneração mensal dos servidores públicos municipais.

Através do projeto em tela, buscamos recomposição salarial dos servidores públicos, obedecendo ao INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) apresentado em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), percentual este referente aos índices de desvalorização durante o período imediatamente anterior, conforme preconiza o artigo 2º da lei Municipal nº 1825, de 06.07.2004.

A apresentação deste projeto faz-se de acordo com o artigo 76, inciso I da LOM combinado com artigos 53 da LOM, 195 e 205, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, em virtude de necessidade de apreciação do mesmo em regime de urgência, em razão do cumprimento do contido na Lei Municipal nº 2848/22, a qual determina o mês de janeiro como data para incidência da revisão salarial anual dos servidores públicos municipais e da recente data da publicação do índice utilizado.

Esclarecemos que este projeto atende ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, o qual vai acompanhado de estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como de declaração do ordenador de despesas acerca de adequação orçamentária e financeira em relação à LOA para o exercício de 2022 e ao PPA para o período de 2022/2025.

Diante do exposto, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares e solicitamos apreciação e aprovação do mesmo.


ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 009/2023

Adequação Orçamentária e Financeira Art. 16, inciso I e § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo de adequação Orçamentária e Financeira com a finalidade de demonstrar o impacto ocasionado por consequência dos Vencimentos e Salários do Projeto de Lei 009/2023, que dispõe sobre recomposição salarial dos servidores públicos municipais do Município de Ribeirão Bonito, em cumprimento ao disposto no Art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000.

I – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Código da Despesa	Discriminação da Despesa	2023	2024	2025
3.1.90.11 3.1.90.13	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Obrigações Patronais	R\$ 24.466.937,02	R\$ 25.812.618,56	R\$ 27.232.312,58
3.1.90.11 3.1.90.13	Criação cargos/ajustes e gratificações	R\$ 1.450.889,40	R\$ 1.530.688,32	R\$ 1.614.876,17
TOTAL		R\$ 25.917.826,42	R\$ 27.343.306,87	R\$ 28.847.188,75

II - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

(x) A ação está prevista no Plano Plurianual (PPA) vigente, de que trata a Lei Municipal nº. 2760, de 10 de dezembro de 2021, conforme o seguinte programa governamental

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(x) A ação está prevista nas Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, de que trata a Lei Municipal nº 2858, de 12 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, conforme consta no anexo de metas e prioridades:

IV- COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

(x) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2860, de 12 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023, na seguinte dotação global, afeta à referida Secretaria:

Dotação (ões) Orçamentária (s)	Código (s) da despesa	Fonte (s) de recurso (s)	Saldo Atual
Pessoal e Encargos Sociais	3.1.90.11.00 3.1.90.13.00 3.1.90.91.00	Recursos Livres vinculados	R\$ 27.121.293,38

(x) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, nas dotações correspondentes, como demonstradas acima, havendo saldo suficiente para as despesas.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

V - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (1)

(Somente se a ação criada, expandida ou aperfeiçoada se referir a gastos com pessoal)

Receita Corrente Líquida acumulada até dezembro de 2022	55.267.538,37
Gastos totais com Pessoal acumulados até dezembro 2022	24.466.937,02

Percentual de comprometimento de Gastos com Pessoal até dezembro - 2022	40,69%
Acréscimo nos gastos com o impacto gerado: No exercício financeiro em curso:	1.450.889,40
Nos dois exercícios subsequentes:	3.145.564,49
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o impacto gerado até 12/2022 e demais impactos.	25.917.826,42
Receita Corrente Líquida - RCL - Estimada 2022	51.700.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - Estimada 2023	66.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL - Estimada 2024	69.630.000,00
Percentual de Gastos com Pessoal Projetados, a ser comprometido no exercício financeiro em curso, com o aumento o impacto gerado e demais impactos anteriores.	46,90%

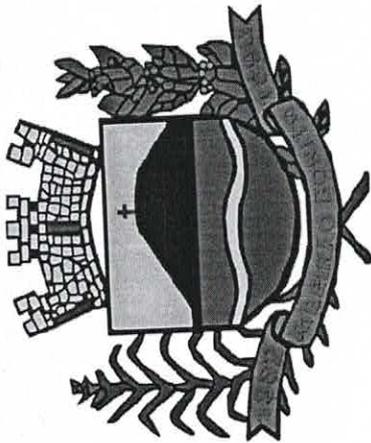
Observações:

- a) O índice das despesas com pessoal projetado para o ano de 2023 incluindo o estudo acima elencado, alcançou o percentual de **46,90%**. A Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, tem plenas condições financeiras e orçamentárias para comportar tal impacto, conforme demonstrado, não ultrapassando os limites das Despesas com Pessoal no exercício de 2023, como também nos próximos exercícios financeiros, conforme estabelece o Art. 54, alínea "a" do inciso I e do art. 55 da Lei Complementar nº 101/00 - LRF.
- b) Existem plenas condições financeiras e orçamentárias para o aumento da despesa com pessoal.

Ribeirão Bonito - SP, 06 de fevereiro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO PAULO DA SILVA
Gestor de Finanças Públicas, Orçamento e Contabilidade



Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo Contabilidade

(Artigo 2º, Inciso IV e 53, Inciso I da LC. 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL (Últimos 12 meses)
RECEITAS CORRENTES													
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5.265.205,19	4.456.700,43	5.026.845,94	5.397.341,15	5.181.969,66	5.385.949,60	5.549.989,26	5.115.204,76	4.363.921,70	5.008.944,57	4.906.325,78	5.966.016,69	61.624.414,83
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA													
Autarquias													
Fundações Públicas													
Empresas Estatais Dependentes													
Subtotal	5.265.205,19	4.456.700,43	5.026.845,94	5.397.341,15	5.181.969,66	5.385.949,60	5.549.989,26	5.115.204,76	4.363.921,70	5.008.944,57	4.906.325,78	5.966.016,69	61.624.414,83
(-) DEDUÇÕES													
Rec Transf. Intrag. Adm. Dir/Ind e Fund.													
Contrib. Serv. Rec Propr. Previdência													
Compensação Financ. entre Reg. Prev.	626.441,05	572.308,68	532.085,84	504.843,05	579.778,16	488.847,04	466.368,51	537.731,24	437.773,22	523.346,88	534.407,49	552.945,20	6.356.876,46
FUNDEB													
Anulação de Restos a Pagar													
Outras													
Subtotal	626.441,05	572.308,68	532.085,84	504.843,05	579.778,16	488.847,04	466.368,51	537.731,24	437.773,22	523.346,88	534.407,49	552.945,20	6.356.876,46
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	4.638.764,14	3.884.391,75	4.494.760,10	4.892.498,10	4.602.191,50	4.897.102,56	5.083.620,85	4.577.473,52	3.926.148,38	4.485.597,69	4.371.918,29	5.413.071,49	55.267.538,37

Antonio Carlos Caregato
Prefeito Municipal
864.050.208-00

Vanderlei Ap. Paulo da Silva
Gestor de Finanças Públicas,
Contabilidade e Orçamento
CRC 1SP20335610-5